15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

Termo de Referência 39/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2026	160209-15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	BRUNO ALVES SOARES	16/11/2026 11:12 (v 0.7)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65327.008300/2026-47

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 65327.008300/2026-47)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças para manutenção de viaturas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das **peças de produção genuína/ original** (ABNT NBR 15296), com base no maior percentual de desconto a ser praticado sobre o preço à vista da tabela de peças divulgada pela fabricante/montadora, com a possibilidade de consulta por intermédio de software de orçamentação eletrônica de empresa especializada (Audatex / Cilia, outros), para atender a frota da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, empregada na guarnição de Cascavel -PR, e Organizações Militares participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Órgão Gerenciador: **15ª BDA INF MEC (33º BI Mec, Cia C 15ª Bda Inf Mec, 15ª Cia Com Mec e GOI)**								
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UND FORN**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL**	**DESCONTO MÍNIMO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO**
1	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Agrale, Linha: Leve *Cota reserva (AC Item 18)	608997	Un	46136	R$ 1,00	R$ 46.136,00	5,00%	R$ 43.829,20
2	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Chevrolet, Linha: Leve	465683	Un	53958	R$ 1,00	R$ 53.958,00	5,00%	R$ 51.260,10

3	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Citroen, Linha: Leve	465770	Un	35487	R$ 1,00	R$ 35.487,00	5,00%	R$ 33.712,65
4	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Fiat, Linha: Leve	331006	Un	24757	R$ 1,00	R$ 24.757,00	5,00%	R$ 23.519,15
5	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Ford, Linha: Leve	465708	Un	25550	R$ 1,00	R$ 25.550,00	5,00%	R$ 24.272,50
6	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Honda, Linha: Leve (motocicleta)	601590	Un	11590	R$ 1,00	R$ 11.590,00	5,00%	R$ 11.010,50
7	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Land Rover, Linha: Leve	463450	Un	29076	R$ 1,00	R$ 29.076,00	5,00%	R$ 27.622,20
8	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Mercedes Bens, Linha: Leve /Média	465772	Un	59036	R$ 1,00	R$ 59.036,00	5,00%	R$ 56.084,20
9	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original	246903	Un	25634	R$ 1,00	R$	5,00%	R$ 24.352,30

	(ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Mitsubishi, Linha: Leve					25.634,00		
10	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Nissan, Linha: Leve	465923	Un	37471	R$ 1,00	R$ 37.471,00	5,00%	R$ 35.597,45
11	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Toyota, Linha: Leve *Cota reserva (AC Item 19)	465712	Un	27243	R$ 1,00	R$ 27.243,00	5,00%	R$ 25.880,85
12	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Volkswagen, Linha: Leve	374097	Un	23195	R$ 1,00	R$ 23.195,00	5,00%	R$ 22.035,25
13	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Agrale, Linha: Pesada	616737	Un	13912	R$ 1,00	R$ 13.912,00	5,00%	R$ 13.216,40
14	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Mercedes Benz, Linha: Pesada	614844	Un	57660	R$ 1,00	R$ 57.660,00	5,00%	R$ 54.777,00
15	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Ford, Linha: Pesada *Cota reserva (AC Item 20)	478414	Un	20574	R$ 1,00	R$ 20.574,00	5,00%	R$ 19.545,30

16	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Volkswagen, Linha: Pesada *Cota reserva (AC Item 21)	478463	Un	80000	R$ 1,00	R$ 80.000,00	5,00%	R$ 76.000,00
17	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Volvo, Linha: Pesada	376919	Un	55165	R$ 1,00	R$ 55.165,00	5,00%	R$ 52.406,75
18	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Agrale, Linha: Leve *Ampla concorrência (Item 1)	608997	Un	138411	R$ 1,00	R$ 138.411,00	5,00%	R$ 131.490,45
19	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Toyota, Linha: Leve *Ampla concorrência (Item 11)	465712	Un	81731	R$ 1,00	R$ 81.731,00	5,00%	R$ 77.644,45
20	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Ford, Linha: Pesada *Ampla concorrência (Item 15)	478414	Un	61722	R$ 1,00	R$ 61.722,00	5,00%	R$ 58.635,90
21	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Volkswagen, Linha: Pesada *Ampla concorrência (Item 16)	478463	Un	510372	R$ 1,00	R$ 510.372,00	5,00%	R$ 484.853,40
Total								**R$ 1.347.746,00**

Órgão Participante: **15º BATALHÃO LOGÍSTICO**								
Item	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND FORN	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	DESCONTO MÍNIMO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO
22	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Agrale, Linha: Leve *Cota reserva (AC Item 46)	608997	Un	75000	R$ 1,00	R$ 75.000,00	5,00%	R$ 71.250,00
23	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Chevrolet, Linha: Leve	465683	Un	70000	R$ 1,00	R$ 70.000,00	5,00%	R$ 66.500,00
24	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Citroen, Linha: Leve	465770	Un	30000	R$ 1,00	R$ 30.000,00	5,00%	R$ 28.500,00
25	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Fiat, Linha: Leve	331006	Un	70000	R$ 1,00	R$ 70.000,00	5,00%	R$ 66.500,00
26	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Ford, Linha: Leve	465708	Un	70000	R$ 1,00	R$ 70.000,00	5,00%	R$ 66.500,00
27	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Honda, Linha: Leve (motocicleta)	601590	Un	30000	R$ 1,00	R$ 30.000,00	5,00%	R$ 28.500,00

28	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Land Rover, Linha: Leve	463450	Un	50000	R$ 1,00	R$ 50.000,00	5,00%	R$ 47.500,00
29	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Mercedes Bens, Linha: Leve /Média	465772	Un	45000	R$ 1,00	R$ 45.000,00	5,00%	R$ 42.750,00
30	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Mitsubishi, Linha: Leve	246903	Un	45000	R$ 1,00	R$ 45.000,00	5,00%	R$ 42.750,00
31	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Nissan, Linha: Leve	465923	Un	45000	R$ 1,00	R$ 45.000,00	5,00%	R$ 42.750,00
32	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Toyota, Linha: Leve	465712	Un	80000	R$ 1,00	R$ 80.000,00	5,00%	R$ 76.000,00
33	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Volkswagen, Linha: Leve	374097	Un	70000	R$ 1,00	R$ 70.000,00	5,00%	R$ 66.500,00
	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de					R$		

34	qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Agrale, Linha: Pesada	616737	Un	80000	R$ 1,00	80.000,00	5,00%	R$ 76.000,00
35	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Mercedes Benz, Linha: Pesada	614844	Un	60000	R$ 1,00	R$ 60.000,00	5,00%	R$ 57.000,00
36	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Ford, Linha: Pesada *Cota reserva (AC Item 47)	478414	Un	50000	R$ 1,00	R$ 50.000,00	5,00%	R$ 47.500,00
37	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Volkswagen, Linha: Pesada *Cota reserva (AC Item 48)	478463	Un	50000	R$ 1,00	R$ 50.000,00	5,00%	R$ 47.500,00
38	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Volvo, Linha: Pesada	376919	Un	20000	R$ 1,00	R$ 20.000,00	5,00%	R$ 19.000,00
39	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Renault Leve/ Média	600611	Un	30000	R$ 1,00	R$ 30.000,00	5,00%	R$ 28.500,00
40	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Hyundai Leve/ Média	600611	Un	30000	R$ 1,00	R$ 30.000,00	5,00%	R$ 28.500,00

41	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Morumbi Pesado	600611	Un	30000	R$ 1,00	R$ 30.000,00	5,00%	R$ 28.500,00
42	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Randon Pesado	600611	Un	30000	R$ 1,00	R$ 30.000,00	5,00%	R$ 28.500,00
43	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca:Iveco Leve/ Média	600611	Un	15000	R$ 1,00	R$ 15.000,00	5,00%	R$ 14.250,00
44	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca:Iveco Pesado	600611	Un	30000	R$ 1,00	R$ 30.000,00	5,00%	R$ 28.500,00
45	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Peugeot Leve / Média	600611	Un	20000	R$ 1,00	R$ 20.000,00	5,00%	R$ 19.000,00
46	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Agrale, Linha: Leve *Ampla concorrência (Item 22)	608997	Un	225000	R$ 1,00	R$ 225.000,00	5,00%	R$ 213.750,00
47	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Ford, Linha: Pesada *Ampla concorrência (Item 36)	478414	Un	150000	R$ 1,00	R$ 150.000,00	5,00%	R$ 142.500,00

48	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína/original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Volkswagen, Linha: Pesada *Ampla concorrência (Item 37)	478463	Un	150000	R$ 1,00	R$ 150.000,00	5,00%	R$ 142.500,00
TOTAL								**R$ 1.567.500,00**

Órgão Participante: **34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO – 160226**								
Item	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND FORN	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	DESCONTO MÍNIMO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO
49	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Agrale, Linha: Leve	608997	Un	80000	R$ 1,00	R$ 80.000,00	5,00%	R$ 76.000,00
50	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Chevrolet, Linha: Leve	465683	Un	15000	R$ 1,00	R$ 15.000,00	5,00%	R$ 14.250,00
51	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Citroen, Linha: Leve	465770	Un	10000	R$ 1,00	R$ 10.000,00	5,00%	R$ 9.500,00
52	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Fiat, Linha: Leve	331006	Un	15000	R$ 1,00	R$ 15.000,00	5,00%	R$ 14.250,00
	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas							

53	e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Honda, Linha: Leve (motocicleta)	601590	Un	5000	R$ 1,00	R$ 5.000,00	5,00%	R$ 4.750,00
54	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Mercedes Bens, Linha: Leve /Média	465772	Un	10000	R$ 1,00	R$ 10.000,00	5,00%	R$ 9.500,00
55	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Mitsubishi, Linha: Leve	246903	Un	15000	R$ 1,00	R$ 15.000,00	5,00%	R$ 14.250,00
56	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Nissan, Linha: Leve	465923	Un	10000	R$ 1,00	R$ 10.000,00	5,00%	R$ 9.500,00
57	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Toyota, Linha: Leve	465712	Un	25000	R$ 1,00	R$ 25.000,00	5,00%	R$ 23.750,00
58	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Mercedes Benz, Linha: Pesada	614844	Un	30000	R$ 1,00	R$ 30.000,00	5,00%	R$ 28.500,00
59	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Ford, Linha: Pesada	478414	Un	65000	R$ 1,00	R$ 65.000,00	5,00%	R$ 61.750,00

60	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Volkswagen, Linha: Pesada *Cota reserva (AC Item 62)	478463	Un	25000	R$ 1,00	R$ 25.000,00	5,00%	R$ 23.750,00
61	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Volvo, Linha: Pesada	376919	Un	30000	R$ 1,00	R$ 30.000,00	5,00%	R$ 28.500,00
62	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Volkswagen, Linha: Pesada *Ampla concorrência (Item 60)	478463	Un	75000	R$ 1,00	R$ 75.000,00	5,00%	R$ 71.250,00
TOTAL								**R$ 389.500,00**

Órgão Participante: **15ª COMPANHIA DE INFANTARIA MOTORIZADA – UASG: 160227**								
Item	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND FORN	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	DESCONTO MÍNIMO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO
63	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Agrale, Linha: Leve	608997	Un	30000	R$ 1,00	R$ 30.000,00	5,00%	R$ 28.500,00
64	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Citroen, Linha: Leve	465770	Un	15000	R$ 1,00	R$ 15.000,00	5,00%	R$ 14.250,00
	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das					R$		

65	peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Fiat, Linha: Leve	331006	Un	15000	R$ 1,00	15.000,00	5,00%	R$ 14.250,00
66	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Ford, Linha: Leve	465708	Un	15000	R$ 1,00	R$ 15.000,00	5,00%	R$ 14.250,00
67	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Land Rover, Linha: Leve	463450	Un	9000	R$ 1,00	R$ 9.000,00	5,00%	R$ 8.550,00
68	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Mitsubishi, Linha: Leve	246903	Un	9000	R$ 1,00	R$ 9.000,00	5,00%	R$ 8.550,00
69	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Nissan, Linha: Leve	465923	Un	9000	R$ 1,00	R$ 9.000,00	5,00%	R$ 8.550,00
70	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Mercedes Benz, Linha: Pesada	614844	Un	15000	R$ 1,00	R$ 15.000,00	5,00%	R$ 14.250,00
71	Fornecimento de peças de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuína /original (ABNT NBR 15296) para veículos Marca: Volkswagen, Linha: Pesada *Ampla concorrência	478463	Un	90000	R$ 1,00	R$ 90.000,00	5,00%	R$ 85.500,00

TOTAL	R$ 196.650,00

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.3.1 Definição de peças de produção original/genuína:

1.3.1.1 Peça genuína: é idêntica às peças usadas na fabricação da viatura, seguindo às mesmas especificações técnicas e características. São as peças vendidas na rede de concessionárias, com caixas personalizadas para a marca do veículo.

1.3.1.2 Peças originais: são peças que podem ser usadas alternativamente com as peças genuínas, devem ser fabricadas com as mesmas especificações técnicas e qualidade da peça genuína. São peças que no geral são idênticas às peças genuínas, com a diferença de não serem vendidas com o logotipo da marca da montadora, mas sim com o logotipo da fabricante da peça.

1.3.2 Os materiais serão solicitados na medida do necessário ao atendimento das atividades das OM da 15ª Bda Inf Mec na Guarnição de Cascavel-PR (33º Batalhão de Infantaria Mecanizada, 15º Batalhão Logístico, Companhia de Comando da 15ª Brigada deInfantaria Mecanizada, 15ª Companhia de Comunicação Mecanizada e Grupo de Operações de Inteligência), não havendo quantidade mínima de solicitações nem quantitativo mínimo por pedido.

1.3.3 Ao solicitar o material, as OM da 15ª Bda Inf Mec na Guarnição de Cascavel-PR (33º Batalhão de Infantaria Mecanizada, 15º Batalhão Logístico, Companhia de Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, 15ª Companhia de Comunicação Mecanizada e Grupo de Operações de Inteligência),encaminharão, juntamente com a nota de empenho, um extrato da tabela do sistema de consulta, software de orçamentação eletrônica de empresa especializada (Ref. CILIA, AUDATEX ou similar), disponibilizado pelo Comando Logístico, conforme art. 9º da Portaria nº 440 do Comandante do Exército, de 23 de março de 2018 ou orçamento de concessionária autorizada da respectiva marca (tabela do fabricante), a fim de informar a empresa o valor a ser considerado pela administração referente ao item solicitado.

1.3.4 O preço estimado para Desconto Mínimo, consoante à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi obtido através da pesquisa de mercado consultando o Painel de Preços, no site do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal e pesquisa direta com fornecedores. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para os itens o "MAIOR DESCONTO" dos valores obtidos na pesquisa de preços.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou aceitação do instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto n° 11.462/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: 00039445200010 3-0-000393/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 22/10/2025*;*

III) Id do item no PCA: 488;

IV) Classe/Grupo: 590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160209-14/2026.

2.3. A definição do valor estimado, por marca, da futura e eventual despesa com aquisição de peças originais e/ou genuínas para o período de 12 (doze) meses, observou os princípios da razoabilidade e economicidade, esta estimativa foi realizada com base no tempo de uso da frota da 15ª Bda Inf Mec, tendo sido aplicado o percentual de 10% (vinte por cento) sobre o valor de mercado de cada veículo, consoante aos valores constantes da Tabela FIPE do ano vigente, mais o histórico de consumo sobre a manutenção.

2.4. A definição do valor do gasto estimado com peças por marca foi obtida através da soma dos valores do gasto total estimado com peças por modelo mais o valor de 10% da tabela FIPE, referente aos veículos que compõem a frota desta Brigada, das diversas marcas e modelos, conforme tabela estimativa de custos abaixo:

a. 15ª Bda Inf Mec (33º BI Mec, Cia C 15ª Bda Inf Mec, 15ª Cia Com Mec e GOI)

Viaturas Leves

Nr Ord	OM	Marca	Modelo	Qtde	Ano/ Mod
1	33º B I Mtz	Agrale	Marruá AM20	1	2009
2			Marruá AM21	14	2012
3	Cia C 15ª Bda Inf Mec		Marruá AM21	5	2012/2013
4	15ª Cia Com Mec		Marruá AM20	1	2011
5	15ª Cia Com Mec	Chevrolet	Vectra Expression	1	2011
6	33º B I Mtz		TRAILBLAZER LT 2.8 CTDI Diesel Aut	1	2016/2017
7	Cia C 15ª Bda Inf Mec		Cobalt 1.4 LT	1	2013/2014
9			Trail Blaser 2.8 LT	2	2016
10	GOI		S-10	1	2004
11	33º B I Mtz	Citroen	JUMPER MINIBUS	1	2012/2013
12			JUMPER MINIBUS	1	2016/2017
13	Cia C 15ª Bda Inf Mec		Jumper Grencar	1	2016/2017
14	33º B I Mtz	Fiat	Grand Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V	1	2017/2017
15	Cia C 15ª Bda Inf Mec		Palio ELX 1.8	1	2010
16			Doblo Essence 1.8	1	2012/2012
17			Doblo Essence 1.8	1	2018
19	GOI		ARGO	1	2022
20	33º B I Mtz	Ford	F-4000 AMBULÂNCIA	1	2017
21			FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	1	2010/2011
22	Cia C 15ª Bda Inf Mec		Ranger 3.0 XLS 4x4	1	2011/2012
23	33º B I Mtz	Honda	XRE 300	2	2014
24	Cia C 15ª Bda Inf Mec		Motocicleta XRE 300 Trail	3	2019
26	GOI		XRE 300	1	2014
27	Cia C 15ª Bda Inf Mec	Lande Rover	Defender R90 4x4 (Ref TDI CSW)	2	2003
28	15ª Cia Com Mec	Mercedes Benz	Sprinter 415 CDI	1	2019
29	33º B I Mtz		SPRINTER MBB 415 CDI	1	2012/2013
30	Cia C 15ª Bda Inf Mec		Sprinter 415 CDI	1	2018/2019
31			Ambulância Sprinter 415 CDI	1	2012/2013
32	Cia C 15ª Bda Inf Mec	Mitsubishi	L200 Triton Sport GLS	1	2020
33	GOI		L-200	1	2013
34	33º B I Mtz	Nissan	FRONTIER S 4X4	1	2015/2016
35	Cia C 15ª Bda Inf Mec		Frontier 2.5 S	1	2015
36			Sentra 2.0 SV Aut	1	2015/2016
37	GOI		VERSA	1	2020
38			VERSA V-DRIVE	1	2021
39	Cia C 15ª Bda Inf Mec	Toyota	Corola Altisflex	1	2016/2017
40			Hilux CD 4x4	1	2013
41	15ª Cia Com Mec		Hilux CD 4x4	6	2015
42	Cia C 15ª Bda Inf Mec	Volkswagen	Gol G6	1	2013
43	33º B I Mtz		8-160 SOCORRO LEVE	1	2018

Viaturas Pesadas

Nr Ord	OM	Marca	Modelo	Qtde	Ano/ Mod
1	Cia C 15ª Bda Inf Mec	Agrale	Mico Ônibus Volare W9 Marcopolo	1	2013
2	15ª Cia Com Mec	Ford	Cargo 1319	1	2013
3			F4000	1	2019
4	33º B I Mtz		CARGO 1933	1	2017
5			CARGO 2629 (OCD)	1	2012
6	15ª Cia Com Mec	Mercedes Benz	Atego 1725/42 4x4	1	2013
7	33º B I Mtz		Atego 1725/42 4x4	1	2013/2013
8	Cia C 15ª Bda Inf Mec		Atego 1725/42 4x4	1	2013
9	15ª Cia Com Mec	Volkswagen	Worker 15.180 Euro 3 4x4	2	2011
10			Worker 15.180 Euro 3 4x4	3	2013
11	33º B I Mtz		26.420 CAVALO MECÂNICO	1	2017
12			CONSTELLATION	1	2013
13			ÔNIBUS ROMA 350	2	2013
14			Worker 15.180 Euro 3 4x4	12	2011/2011
15			Worker 15.180 Euro 3 4x4	2	2012
16			Worker 15.210 Euro 3 4x4	2	2011
17			Worker 15.210 Euro 3 4x4	3	2012
18			Worker 15.210 Euro 3 4x4	2	2013
19			Worker 15.210 Euro 3 4x4	1	2014
20	Cia C 15ª Bda Inf Mec		Ônibus Urbano Senior Midi Marcopolo	1	2012
21			Worker 13.180 Comercial	1	2012
22			Worker 15.180 Euro 3 4x4	3	2011
23			Worker 15.180 Euro 3 4x4	3	2012
24	33º B I Mtz	Volvo	VM 290 6X2r	1	2023/2024

b. 15º B Log:

Nr ORD	OM	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
1	15° B LOG	Agrale	AM21	10
2	15° B LOG	Chevrolet	Trailblazer	1
3	15° B LOG	Cisterna	Morumbi	1
4	15° B LOG	Cozinha de Campanha Arpa		2
5	15° B LOG	Fiat	Gran Siena 1.6 Atracttive	4
6	15° B LOG		TITANO VOLCANO	1
7	15° B LOG	Citroen	Jumper Minibus	1
8	15° B LOG	Ford	Cargo 1933E	3
9	15° B LOG		Cargo 2423	1
10	15° B LOG		Cargo 2622E	2
11	15° B LOG		Cargo 2623	3
12	15° B LOG		Cargo 2629/ Lubrificação	1
13	15° B LOG		Cargo 2629/ Oficina	2
14	15° B LOG		Cargo 2629/ Socorro	1
15	15° B LOG		Cargo 816/ Bau	1
16	15° B LOG		Cargo Bau 2429L	1
17	15° B LOG		F 4000	2
18	15° B LOG		Ranger	1
19	15° B LOG	Hyundai	HR GL-2.5	1
20	15° B LOG	Iveco	Daily 35S14/Ambulância	1
21	15° B LOG	Land Rover	Defender 130	1
22	15° B LOG		Defender 90	1
23	15° B LOG	Mercedes	Acello 915/Plataforma	1
24	15° B LOG		Sprinter	1
25	15° B LOG	Peugeot	Furgão Partner	1
26	15° B LOG	Prancha	JHV (Morumbi)	5
27	15° B LOG	Reboque	Morumbi NE	1
28	15° B LOG		Randon	1
29	15° B LOG	VBE Soc-MSR 6x6 VBE Soc-MSR 6x		2
30	15° B LOG	IDV VBTP-MSR 6x6 GUARANI Torre		1
31	15° B LOG	Volkswagen	13180	1
32	15° B LOG		15210	16
33	15° B LOG		26.220 Cisterna Água	2
34	15° B LOG		26.220/Guincho	1
35	15° B LOG		Constellation 13-18	1
36	15° B LOG		Constellation 26-32	5
37	15° B LOG		Gol	2
38	15° B LOG		Mascarello 18.320 E	2

2.5. As viaturas dos órgãos participantes estão previstas nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A1]

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restrictionof Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.5. Faz-se necessário ainda que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, se existentes;

4.1.6. Independente do item vencedor, a Contratada deverá obrigatoriamente enviar Declaração de Sustentabilidade.

4.1.7. Em acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 8ª edição OUT/2026, para os itens, constantes do objeto deste termo de referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização sejam enquadradas na Instrução Normativa n° 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, quando o item assim o exigir.

Subcontratação

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A5]*

Garantia da contratação[A7]

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.4.1. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A12] .*

4.4.2. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.4.3. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a)*contados dado recebimento da nota de empenho*, em remessa única,* nos seguintes endereços, conforme solicitação:

a. Companhia de Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cia C 15ª Bda Inf Mec): Rua Rio de Janeiro, 229, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.801-030, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, e na sexta-feira das 08:00h às 11:30h..

b. 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BI Mec): Rua Vinte e Cinco de Agosto, 285, Centro, Cascavel - PR, CEP 85801-060, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, e na sexta-feira das 08:00h às 11:30h.

c. 15º Companhia de Comunicações Mecanizada (15ª Cia Com Mec): Rua Vinte e Cinco de Agosto, 285, Centro, Cascavel - PR, CEP 85801-060, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, e na sexta-feira das 08:00h às 11:30h.

d. 15º Batalhão Logístico (15º B Log): Rua da Lapa, 1502, Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP 85819-740, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, e na sexta-feira das 08:00h às 11:30h.

e. 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado (34º BI Mec): Av. República Argentina, 593, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85856-028, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, e na sexta-feira das 08:00h às 11:30h.

f. 15º Companhia de Infantaria Motorizada (15ª Cia Inf Mtz): Av. Barão do Rio Branco, 1150, Centro, Guaíra- PR, CEP 85980-204 , dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, e na sexta-feira das 08:00h às 11:30h.

5.2 Os materiais a serem fornecidos deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296/2015) e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis, não sendo aceitos produtos usados, falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa.

5.3 A 15ª Bda Inf Mec utilizará como valor de referência os valores constantes em tabela oficial de preços do fabricante/montadora. Os softwares de orçamentação eletrônica de empresa especializada (Ref. CILIA, AUDATEX ou similar), disponibilizada pelo Comando Logístico, conforme art. 9º da Portaria nº 440 do Comandante do Exército, de 23 de março de 2018 ou orçamento prévio realizado em Concessionária Autorizada da respectiva marca, serão utilizados para fins de consulta/comprovação dos preços praticados pelas montadoras.

5.4. A forma de execução do objeto, como processo interno, procederá da emissão da requisição (com detalhamento das peças), extrato da fonte de consulta dos valores cheios das peças da tabela do fabricante constantes na requisição, consulta aos sistemas de orçamentação eletrônica para comprovação de preços (AUDATEX, CILIA), extrato da ata com a comprovação da % de desconto licitado e emissão de ordem de fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica[A3]

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A4]*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da*

empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:
6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de 10% (**dez** por cento) a 20% (**vinte** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 20% (**20** por cento) a 30% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 15% (**quinze** por cento) a 25% (**vinte e cinco** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (**dez** por cento) a 20% (**vinte**por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 5% (**cinco** por cento) a 15% (**quinze** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.[A3]
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. Não haverá reajuste por índice de preços (IPCA, IGP-M ou qualquer outro), haja vista que a modelagem da contratação se fundamenta no desconto sobre tabela oficial do fabricante, e não na volatilidade de preços de um orçamento fixo.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do de referência da tabela utilizada no certame.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, a Administração poderá adotar nova tabela oficial do fabricante/montadora, mantendo-se o mesmo percentual de desconto originalmente ofertado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.37. Não haverá reajuste por índice de preços (IPCA, IGP-M ou qualquer outro), haja vista que a modelagem da contratação se fundamenta no desconto sobre tabela oficial do fabricante, e não na volatilidade de preços de um orçamento fixo.

8.38. Em caso de extinção ou indisponibilidade da tabela oficial utilizada como referência, as partes elegerão, por meio de termo aditivo, nova tabela oficial do fabricante ou sistema equivalente que atenda aos requisitos de publicidade, imparcialidade e refletividade de preços de mercado, mantido o percentual de desconto original.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo maior percentual de desconto a ser praticado sobre o preço à vista da tabela de peças divulgada pela fabricante/montadora, com a possibilidade de consulta por intermédio de software de orçamentação eletrônica de empresa especializada (CILIA/AUDATEX, outros) para verificar os preços disponibilizados.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será por fornecimento integral, por demanda/ordem de fornecimento.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :*

*9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital **OU** tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação[A3]

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social,* já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 5% do *valor total estimado da contratação.*

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$* **R$ 3.501.396,00 *(três milhões quinhentos e um mil trezentos e noventa e seis reais)***, *conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item 1.1 acima***.

10.2. *O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a 5% do valor do ítem [A1]*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Conforme assinatura digital.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

- EM BRANCO

14. ANEXO II

- EM BRANCO

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO HENRIQUE SATHLER

Chefe da comissão de contratação

BRUNO ALVES SOARES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 11:12:22.

SERGIO IGOR MONTEIRO COSTA

Membro da comissão de contratação